

Projeto de Lei do Senado nº 269, de 2016

Autoria: Senador Hélio José (MDB/DF)**Iniciativa:****Ementa:**

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar obrigatoriedade de existência de projeto executivo de engenharia para lançamento de edital de concorrência de obras e/ou serviços de engenharia; para exigir a obtenção, anterior à licitação, da devida licença ambiental, quando necessária para a realização da obra ou do serviço; para prever a realização de prévio estudo de viabilidade técnico-econômica do objeto de concorrência de obra ou serviço de engenharia, pelo qual se demonstre que contribuirá para o desenvolvimento do país; para exigir que contratos de obras e/ou serviços de engenharia somente terão início de execução diante de garantia dada pela Administração da disponibilidade dos recursos financeiros necessários, vinculados ao projeto até a sua conclusão; e para determinar ser obrigatória, no caso de obra e/ou serviço de engenharia, a aferição objetiva do cumprimento do objeto contratado, por meio de empresa especializada e independente.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar obrigatoriedade de existência de projeto executivo de engenharia para lançamento de edital de concorrência de obras e/ou serviços de engenharia; para exigir a obtenção, anterior à licitação, da devida licença ambiental, quando necessária para a realização da obra ou do serviço; para prever a realização de prévio estudo de viabilidade técnico-econômica do objeto de concorrência de obra ou serviço de engenharia, pelo qual se demonstre que contribuirá para o desenvolvimento do país; para exigir que contratos de obras e/ou serviços de engenharia somente terão início de execução diante de garantia dada pela Administração da disponibilidade dos recursos financeiros necessários, vinculados ao projeto até a sua conclusão; e para determinar ser obrigatória, no caso de obra e/ou serviço de engenharia, a aferição objetiva do cumprimento do objeto contratado, por meio de empresa especializada e independente.

Assunto: Administração Pública - Licitação e Contratos**Data de Leitura:** 05/07/2016**Tramitação encerrada****Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** -**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Despacho:**

05/07/2016 (Despacho inicial.)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Randolfe Rodrigues (encerrado em 21/06/2018 - Redistribuição)

Despacho:

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

26/10/2017 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Senador Edison Lobão, designa relator da matéria o Senador Randolfe Rodrigues.

14/07/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

07/07/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 07/07/2016.
Último dia: 13/07/2016.

05/07/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

05/07/2016 SF-SEPRTL - Serviço de Protocolo Legislativo

Ação: Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

05/07/2016 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 117-122

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 269/2016

Data: 05/07/2016**Autor:** Senador Hélio José (MDB/DF)**Local:** null

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, para determinar obrigatoriedade de existência de projeto executivo de engenharia para lançamento de edital de concorrência de obras e/ou serviços de engenharia; para exigir a obtenção, anterior à licitação, da devida licença ambiental, quando necessária para a realização da obra ou do serviço; para prever a realização de prévio estudo de viabilidade técnico-econômica do objeto de concorrência de obra ou serviço de engenharia, pelo qual se demonstre que contribuirá para o desenvolvimento do país; para exigir que contratos de obras e/ou serviços de engenharia somente terão início de execução diante de garantia dada pela Administração da disponibilidade dos recursos financeiros necessários, vinculados ao projeto até a sua conclusão; e para determinar ser obrigatória, no caso de obra e/ou serviço de engenharia, a aferição objetiva do cumprimento do objeto contratado, por meio de empresa especializada e independente.

Avulso inicial da matéria

Data: 05/07/2016**Autor:** -**Local:** Secretaria de Atas e Diários**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Descrição/Ementa: Avulso da Matéria

Requerimento

Data: 18/09/2018**Autor:** Senador Hélio José (PROS/DF)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 269, de 2016, com o PLS nº 195, de 2013. *** O requerimento deixa de ser lido em virtude do término da legislatura e será arquivado.